



## REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

### 2. OBJETO CONTRATUAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, INCLUINDO SEUS FUNDOS E TODAS AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO, COM A DEVIDA CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL.**

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social:** PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATROMONIAL.

**Inscrição no CNPJ:** 11.528.194/0001-19

**Endereço:** Rua Doutor Olegário Mainieri, nº295 – Bairro: Congonhas – Cep: 88701827 - Tubarão/SC.

**Contato Telefônico:** (48) 9-98350708

**Ramo de Atividade:** 69.20-06-01- Atividade de contabilidade.

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação, o licitante apresentou:

#### **Habilitação jurídica**

1.2. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 009/2024 – Proc. Licitatório nº 030/2024**

- 1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Prova de inscrição Estadual ou Municipal);
- 1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 1.9 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#); (*Certidão Negativa de Falência ou Concordata*);

**Qualificação Técnica**

- 1.10 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 1.11 Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

**Outros Documentos**

- 1.12 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.
- 1.13 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 009/2024 – Proc. Licitatório nº 030/2024**

1.14 Declaração de idoneidade.

1.15 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.16 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

1.17 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

1.18 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em análise de todos os documentos apresentados, constata-se que a empresa supracitada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos.

Rio Fortuna/SC, 19 de setembro de 2024.

**CARLA WIEMES**  
Agente de Contratação